

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252 Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



## PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação: 19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação: 29/12/1961

Extensão Territorial: 360.76 Km²

Município-Mãe: Santo Amaro da Imperatriz

**Municípios Limítrofes:** Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro

da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:

Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes: Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes: Católica e Luterana

Santo Padroeiro: Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.

Temperatura: Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e SC 431

Região:

Grande Florianópolis

Base Econômica

Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:

Colônias Alemãs Águas Termais

Gentílico:

Aguasmornense



EDITAL N.º 87/2022.

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS – SC.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS, em conformidade com a Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e demais alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a partir das 09 horas do dia 04 de JANEIRO do ano de 2023 na sede da Prefeitura Municipal de Águas Mornas (SC) sito a Praça José Adão Lehmkuhl, 62, no Setor de Licitações, estará aberto o processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, objetivando contratar serviços de coleta, realização e distribuição de exames laboratoriais para atender aos munícipes, em conformidade com os preceitos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, bem como de acordo com as condições deste Edital e de seus anexos.

## 1 - DO OBJETO

O presente edital de credenciamento tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas em firmar Contrato (Anexo II) para a prestação, de forma continuada, dos serviços de coleta, realização e distribuição de exames laboratoriais, constantes na tabela de procedimentos SIA/SUS, por valores iguais aos definidos no ANEXO I, no município de Águas Mornas, e em conformidade com as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

# 2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **2.1** O CREDENCIAMENTO será realizado pela Secretaria da Administração e Finanças, Setor de Compras e Licitações e será conferido à Pessoas Jurídicas com capacidade técnica e regularidade jurídico-fiscal, que não estejam sofrendo os efeitos das penalidades de suspensão do direito de licitar ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público e que satisfaçam as condições fixadas neste Edital e em seus Anexos, em especial as seguintes:
- **2.1.1** Não incorra em qualquer das condições impeditivas discriminadas abaixo:
- a) Estar sob processo de falência e/ou concordata;
- b) Estar impedido de transacionar com a administração pública.



Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252 Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



## PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação: 19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação: 29/12/1961

Extensão Territorial: 360,76 Km²

Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:

Mesotérmico Úmido

**Etnias Predominantes:** 

Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

Santo Padroeiro: Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.

IBGE 2007

Temperatura:

Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:

36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e SC 431

Região:

Grande Florianópolis

Base Econômica

Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:

Colônias Alemãs Águas Termais

Gentílico:

Aguasmornense



**Parágrafo Único** – Independentemente de declaração expressa, a manifestação do interesse em participar do presente CREDENCIAMENTO implicará na submissão às normas vigentes e a todas as condições estipuladas neste Edital e em seus anexos.

2.2 - O prestador de serviços deverá ter com sede instalada em Águas Mornas; exceto em caso de indisponibilidade ou inexistência de prestador no município.

## 3 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**3.1** – A documentação de habilitação deverá ser entregue no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Águas Mornas, **no horário compreendido entre 07:00 às 12:00 horas.** 

## 4 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Documentos necessários para habilitação de Pessoas Jurídica:

- 4.1 O envelope n.º 01 deverá conter os seguintes documentos:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- **b)** Ato constitutivo acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de contrato consolidado;
- **c)** Comprovação de que o interessado tem no seu objeto ou objetivo social atividade que permita a operação de serviços constantes do Anexo I;
- **d)** Certificado de registro da empresa no Conselho Regional de sua categoria do Estado de Santa Catarina;
- e) Certificado de Responsabilidade Técnica pela empresa junto ao Conselho Regional de sua categoria do Estado de Santa Catarina;
- **f)** Indicação do responsável (eis) técnico (s) da empresa, acompanhada de cópia da sua Carteira de Identidade Profissional expedida pelo Conselho Regional da sua categoria, comprovação de que este é o sócio ou funcionário da empresa;
- **g)** Proposta de interesse em se credenciar pelos valores da Tabela de Procedimentos SIA/SUS vigente;
- **h)** Compromisso formal na forma do **Anexo III**, de disponibilidade de recursos humanos e materiais para início de prestação de serviços imediatamente após a assinatura do Contrato;



Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252 Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



## PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação: 19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação: 29/12/1961

Extensão Territorial: 360,76 Km²

## Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

#### Municípios Limítrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

## Clima:

Mesotérmico Úmido

## **Etnias Predominantes:**

Alemã e Portuguesa

## Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

#### Santo Padroeiro:

Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.

## Temperatura:

Média Anual: 18,3°C

## Distância da Capital:

36 Km

## Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e SC 431

## Região:

Grande Florianópolis

## Base Econômica

Agricultura, Avicultura e Turismo

## Turismo:

Colônias Alemãs Águas Termais

## Gentílico:

Aguasmornense



# i) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, observada sua validade;

- **j)** Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) CRF, observada sua validade;
- **k)** Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, mediante Certidão Negativa de Tributos Estaduais, observada sua validade;
- I) Prova de regularidade para com o município sede da licitante, observada sua validade;
- m) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- **n)** Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Águas Mornas;
- o) Alvará de licença e funcionamento do Município sede da contratada;
- p) Termo de Compromisso de Desimpedimento, na forma do Anexo IV;
- q) Termo de credenciamento na forma do Anexo V;
- r) Alvará Sanitário emitido pelo órgão competente;
- **s)** Declaração de que recebeu cópia do Edital e tomou conhecimento de todas as informações, das condições e obrigações para o cumprimento do referido objeto credenciado; (ANEXO VI)
- t) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao preceito do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, de conformidade com a Lei n- 9.854/99; (ANEXO VII)
- u) Declaração Não Ocupação de Cargo Político; (Anexo VIII)
- apresentados **4.1.1** Os documentos poderão ser em fotocópias autenticadas tabelião, público por um ou por servidor Administração Pública Municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet.

## 5 - DO PROCESSAMENTO

**5.1** – Recebidos o envelope de documentos, a Comissão de Licitações fará à apreciação dos mesmos num prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento através do setor de compras e licitações.



Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone/Fax: (48) 3245-7252 Cep 88.150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



## PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação: 19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação: 29/12/1961

Extensão Territorial: 360.76 Km<sup>2</sup>

## Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

#### Municípios Limítrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

## Clima:

Mesotérmico Úmido

## **Etnias Predominantes:**

Alemã e Portuguesa

## Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

#### Santo Padroeiro:

Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.

## Temperatura:

Média Anual: 18,3°C

## Distância da Capital:

36 Km

## Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e SC 431

## Região:

Grande Florianópolis

## Base Econômica

Agricultura, Avicultura e Turismo

## Turismo:

Colônias Alemãs Águas Termais

## Gentílico:

Aguasmornense



**5.1.1** – As informações fornecidas serão conferidas, e, a empresa que tiver sua habilitação rejeitada será comunicada oficialmente sobre os fatos que motivaram a rejeição.

## 6 – DO PAGAMENTO

- **6.1** O pagamento dos serviços será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, que deverá conter atestado de conformidade assinado pelo Secretário Municipal da Saúde, e ainda, constar em local de fácil visualização, a indicação do no da Autorização de fornecimento;
- **6.2** Para o efetivo pagamento, o credenciado, deverá apresentar mensalmente ao Fundo Municipal de Saúde, até o 5º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, relatório listagem de prestação de contas, devidamente carimbada e assinada, contendo as seguintes informações:
- a) Nome completo;
- b) Idade:
- c) No do CPF ou RG
- d) Assinatura do paciente beneficiado ou, se for o caso, do responsável;
- e) Tipo de procedimento realizado;
- f) Documento de encaminhamento do paciente à CONTRATADA, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde;
- g) Carimbo da Unidade de Saúde Municipal constando os dados do paciente (cartão da família).

# 7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes das contratações serão cobertas pelas dotações orçamentárias vigentes do município em 2023.

## 8 – DOS SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS

- **8.1** O credenciado deverá realizar os serviços no Município de Águas Mornas, admitindo-se deslocamento máximo de 1 km do munícipe, tomando como referência as unidades da saúde das localidades de Santa Cruz da Figueira e Sede;
- O credenciamento somente atenderá pacientes, mediante apresentação do formulário de encaminhamento ou boletim de referência e contrarreferência, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente preenchido, assinado e autorizado pela mesma;
- **8.3 –** O credenciado deverá manter-se habilitado junto aos respectivos órgãos de fiscalização da sua categoria, sob pena de rescisão contratual;



Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252 Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



## PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação: 19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação: 29/12/1961

Extensão Territorial: 360,76 Km²

## Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

#### Municípios Limítrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

## Clima:

Mesotérmico Úmido

## **Etnias Predominantes:**

Alemã e Portuguesa

## Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

#### Santo Padroeiro:

Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.

## IBGE 2007

Temperatura: Média Anual: 18,3°C

92.

Distância da Capital:

36 Km

## Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e SC 431

## Região:

Grande Florianópolis

## Base Econômica

Agricultura, Avicultura e Turismo

## Turismo:

Colônias Alemãs Águas Termais

## Gentílico:

Aguasmornense

**8.4-** Não serão objeto de pagamento os serviços não efetuados dentro da boa técnica profissional;

- **8.5** O credenciado responderá por todos os serviços prestados no atendimento ao paciente encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, isentando integralmente o município de todo e qualquer ato falho em que o paciente sentir-se lesado, conforme art. 70 da Lei federal 8.666/93;
- **8.6** O credenciado será responsável por todos os encargos fiscais, previdenciários, trabalhistas e assinar carteira de seus funcionários e das pessoas subordinadas a ele e envolvidas no atendimento, isentando integralmente o município;
- **8.7** Os funcionários do Credenciado, serão diretamente subordinados a ele;
- **8.8** Os serviços serão prestados no decorrer do ano de 2023, encerrando-se no dia 31 de dezembro do mesmo ano, podendo ser prorrogados mediante termo aditivo.

# 9 - DO CRITÉRIO DE ESCOLHA DAS PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- **9.1** A escolha do estabelecimento ou profissional será feita exclusivamente pelo paciente se houver mais de um credenciado, que receberá lista dos credenciados para a realização do serviço, com os seus respectivos horários de atendimento, quando autorizado o procedimento pela Secretaria de Saúde do Município;
- **9.2** O Município deverá divulgar em todas as Unidades de Saúde, os estabelecimentos credenciados em ordem alfabética, contendo nome, telefone e endereço, de modo a facilitar a escolha do Usuário do SUS.
- **9.3** O pagamento será realizado pelo serviço efetivamente prestado, de modo que não haverá distribuição do teto financeiro.

## 10 - DO CONTRATO

**10.1** - O contrato será firmado até 31/12/2023, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos de 12 (doze) meses, mediante concordância das partes e interesse público, conforme inciso II do Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.





Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252 Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



## PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação: 19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação: 29/12/1961

Extensão Territorial: 360,76 Km²

## Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

#### Municípios Limítrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

## Clima:

Mesotérmico Úmido

## **Etnias Predominantes:**

Alemã e Portuguesa

## Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

#### Santo Padroeiro:

Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.

IBGE 2007

## Temperatura:

Média Anual: 18,3°C

## Distância da Capital:

36 Km

## Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e SC 431

## Região:

Grande Florianópolis

## Base Econômica

Agricultura, Avicultura e Turismo

## Turismo:

Colônias Alemãs Águas Termais

## Gentílico:

Aguasmornense

## 11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **11.1** Os uniformes, equipamentos de proteção individual (EPI), e objetos de uso necessários à prestação dos serviços objeto do presente edital são de responsabilidade do Credenciado.
- **11.2** O credenciado habilitado terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinar o contrato, sob pena da perda do direito objeto deste edital;
- **11.3** Ao Prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular o presente processo de credenciamento, sem que caibam aos licitantes quaisquer direitos a reclamações ou indenizações;
- **11.4** Aplica-se ao presente Edital de Credenciamento os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- **11.5** Integram o presente Edital, de forma complementar entre si, os seguintes anexos:
- **a)** Anexo I Objeto (tabela dos procedimentos SUS, referente exames e preços)
- **b)** Anexo II Minuta do Contrato;
- **c)** Anexo III-Termo de Compromisso de Disponibilidade de Recursos Humanos e Materiais;
- d) Anexo IV Termo de Compromisso de Desimpedimento;
- e) Anexo V Termo de Credenciamento;
- f) Anexo VI Declaração de Aceitação;
- **g)** Anexo VII Declaração de cumprimento ao disposto no Art. 7º da CF/88;
- h) Anexo VIII Declaração de Não Ocupação de Cargo Político;
- **11.6** Os interessados que necessitarem de quaisquer esclarecimentos sobre o Edital, documentação e outros procedimentos deste Credenciamento, poderão solicitá-los, pelo telefone (48) 2013-1100.

Águas Mornas, em 16 de dezembro de 2022.

Omero Prim Prefeito Municipal



Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252 Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



## PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação: 19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação: 29/12/1961

Extensão Territorial: 360,76 Km²

Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:

Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:

Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

Santo Padroeiro: Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.

IBGE 2007

Temperatura:

Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:

36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e SC 431

Região:

Grande Florianópolis

Base Econômica

Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:

Colônias Alemãs Águas Termais

Gentílico:

Aguasmornense



## **ANEXO I - TABELA DE PROCEDIMENTOS**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 87/2022

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO EXAME	QDADE ESTIMADA 48 MESES	VALOR UNITÁRIO R\$	TOTAL ESTIMADO R\$
01	Ácido Fólico	1000	15,65	15.650,00
02	Ácido Úrico	5000	1,85	9.250,00
03	Ácido Úrico Urinário 24 horas	500	1,85	925,00
04	Alfa Fetoproteína - AFP	500	15,06	7.530,00
05	Amilase	1000	2,25	2.250,00
06	Amilase Urinária 24 horas	1000	2,25	2.250,00
07	Anti TPO - Microssomal	500	17,16	8.580,00
08	Antibiograma	1000	4,98	4.980,00
09	Bacterioscopia - Gram	1000	2,80	2.800,00
10	Beta H.C.G Qualitativo	1000	7,85	7.850,00
11	Bilirrubinas	5000	2,01	10.050,00
12	Cálcio	3000	1,85	5.550,00
13	Cálcio Iônico	1000	3,51	3.510,00
14	Cálcio Urinário - 24 hs	1000	1,85	1.850,00
15	Cálcio Urinário - Amostra Isolada	1000	1,85	1.850,00
16	CEA - Antígeno Carcinoembriogênico	1000	13,35	13.350,00
17	Citomegalovírus IgG	1000	11,00	11.000,00
18	Citomegalovírus IgM	1000	11,61	11.610,00
19	CK Total - Creatina Fosfoquinase	1000	3,68	3.680,00
20	Cloro	1000	1,48	1.480,00
21	Colesterol HDL	10000	3,51	35.100,00
22	Colesterol LDL (Dosado)	10000	3,51	35.100,00
23	Colesterol Total	10000	1,85	18.500,00
24	Colesterol VLDL	1000	3,51	3.510,00
25	Coombs Direto	1000	2,73	2.730,00
26	Coombs Indireto	1000	2,73	2.730,00
27	Cortisol	1000	9,86	9.860,00
28	Cortisol após Dexametasona	1000	9,86	9.860,00
29	Cortisol Livre Urinário 24h	1000	9,86	9.860,00
30	Cortisol Salivar – Manhã	1000	9,86	9.860,00
31	Cortisol Salivar – Noite	1000	9,86	9.860,00
32	Cortisol Salivar - Tarde	1000	9,86	9.860,00
33	Cortisol Urinário 24h	1000	9,86	9.860,00
34	Creatinina	12000	1,85	22.200,00
35	Chlamydia Trachomatis - Detecção por PCR	1000	60,00	60.000,00
36	Creatinina Urinária - Amostra isolada	500	1,85	925,00
37	Creatinina Urinária 24h	500	1,85	925,00
38	Cultura para germes comuns	1000	5,62	5.620,00
39	Estradiol - E2	8000	10,15	81.200,00
40	Exame a Fresco	1000	2,80	2.800,00
41	FAN - Fator Antinuclear	2000	17,16	34.320,00
42	Fator Reumatóide - Quantitativo	2000	2,83	5.660,00
43	Fator Rh	2000	1,37	2.740,00
44	Fenitoína	1000	35,22	35.220,00
45	Fenobarbital	1000	13,13	13.130,00
46	Ferritina	6000	15,59	93.540,00
47	Ferro Sérico	3000	3,51	10.530,00
48	Fosfatase Alcalina	3000	2,01	6.030,00
49	Fósforo	1000	1,5	1.500,00
50	Fósforo Urinário 24 horas	1000	1,85	1.850,00
51	FSH - Hormônio Folículo Estimulante	8000	7,89	63.120,00
52	FTA-Abs IgG - Anticorpos	1000	10,00	10.000,00



Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone/Fax: (48) 3245-7252 Cep 88.150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



## PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação: 19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação: 29/12/1961

Extensão Territorial: 360,76 Km<sup>2</sup>

Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:

Mesotérmico Úmido

**Etnias Predominantes:** 

Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

Santo Padroeiro: Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.

Temperatura:

Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:

36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e SC 431

Região:

Grande Florianópolis

Base Econômica

Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:

Colônias Alemãs Águas Termais

Gentílico:

Aguasmornense



53	FTA-Abs IgM - Anticorpos	1000	10,00	10.000,00
54	Fungos - Pesquisa	1000	2,80	2.800,00
55	Gama GT	10000	3,51	35.100,00
56	Giardia - Pesquisa	1000	1,65	1.650,00
57	Glicose em jejum	20000	1,85	37.000,00
58	Glicose Pós-prandial	5000	1,85	9.250,00
59	Grupo ABO	3000	1,37	4.110,00
60	Hematócrito	1000	1,53	1.530,00
61	Hemoglobina Glicada	10000	7,86	78.600,00
62	Hemoglobina	1000	1,53	1.530,00
63	Hemograma Completo	25000	4,11	102.750,00
64	Hepatite A - Anti HAV IgG	3000	18,55	55.650,00
65	Hepatite A - Anti HAV IgM	3000	18,55	55.650,00
66	Hepatite B - Anti HBc IgM	3000	18,55	55.650,00
67	Hepatite B - Anti HBc Total	3000	18,55	55.650,00
68	Hepatite B - Anti HBe	3000	18,55	55.650,00
69	Hepatite B - Anti HBs	3000	18,55	55.650,00
70	Hepatite B - HBeAg	3000	18,55	55.650,00
71	Hepatite C - Anti HCV	3000	18,55	55.650,00
72	HGH - Hormônio do Crescimento	2000	10,21	20.420,00
73	Insulina	5000	10,70	53.500,00
74	KPTT - Tempo de Tromboplastina Parcial Ativado	5000	5,77	28.850,00
75	LDH - Lactato Desidrogenase	5000	3,68	18.400,00
76	LH - Hormônio Luteinizante	5000	8,97	44.850,00
77	Lipase	3000	2,25	6.750,00
78	Magnésio	4000	2,01	8.040,00
79	Magnésio Urinário 24h	2000	2,01	4.020,00
80	Parasitológico de Fezes	6000	1,65	9.900,00
81	Parasitológico MIF	5000	1,65	8.250,00
82	Parcial de Urina	20000	3,70	74.000,00
83	Plaquetas, Contagem	10000	2,73	27.300,00
84	Potássio	5000	1,82	9.100,00
85	Potássio Urinário - 24h	2000	1,85	3.700,00
86	Potássio Urinário - Amostra Isolada	3000	1,85	5.550,00
87	Progesterona	3000	10,22	30.660,00
88	Prolactina	3000	10,15	30.450,00
89	Prolactina - Pool	3000	10,22	30.660,00
90	Proteína C Reativa -	5000	9,25	46.250,00
91	Ultrassensível Proteínas Totais	10000	1,40	14.000,00
92	Proteínas Totais e Frações	10000	1,85	18.500,00
93	Proteinúria 24h	3000	2,04	6.120,00
94	Proteinúria Amostra Isolada	3000	2,04	6.120,00
95	PSA Total - Antígeno Prostático	15000	16,42	246.300,00
96	Específico PTH - Paratormônio	3000	43,13	129.390,00
97	Rubéola IgG - Anticorpos	5000	17,16	85.800,00
98	Rubéola IgM - Anticorpos	5000	17,16	85.800,00
99	Sódio	5000	1,85	9.250,00
100	Sódio Urinário	5000	1,85	9.250,00
101	Sódio Urinário 24h	3000	1,85	5.550,00
102	T3 - Triiodotironina Total	20000	8,71	174.200,00
103	T4 - Tiroxina	20000	8,76	175.200,00
104	TAP Towns do Atividade de	20000	11,60	232.000,00
105	TAP - Tempo de Atividade da Protrombina	10000	2,73	27.300,00
106	Tempo de Coagulação - TC	10000	2,73	27.300,00
107	Tempo de Sangramento -TS	10000	9,00	90.000,00
108	Testosterona Livre	5000	13,11	65.550,00
109	Testosterona Total TGO - Transaminase	5000	10,43	52.150,00
110	Oxalacetica	10000	2,01	20.100,00



Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone/Fax: (48) 3245-7252 Cep 88.150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



## PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação: 19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação: 29/12/1961

Extensão Territorial: 360,76 Km<sup>2</sup>

Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:

Mesotérmico Úmido

**Etnias Predominantes:** 

Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

Santo Padroeiro:

Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.

Temperatura:

Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:

36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e SC 431

Região:

Grande Florianópolis

Base Econômica

Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:

Colônias Alemãs Águas Termais

Gentílico:

Aguasmornense



111	TGP - Transaminase Piruvica	10000	2,01	20.100,00
112	Toxoplasmose IgG - Anticorpos	5000	16,97	84.850,00
113	Toxoplasmose IgM - Anticorpos	5000	18,55	92.750,00
114	Transferrina	5000	4,12	20.600,00
115	Triglicerídeos	25000	3,51	87.750,00
116	TSH - Ultrassensível	8000	8,96	71.680,00
117	Uréia	20000	1,85	37.000,00
118	Uréia Urinária (Urina 24 horas)	8000	1,85	14.800,00
119	Uréia Urinária - Amostra Isolada	8000	1,85	14.800,00
120	Urocultura	20000	5,62	112.400,00
121	VDRL - Lues	8000	2,83	22.640,00
122	VHS - Velocidade de Hemossedimentação	15000	2,73	40.950,00
123	Taxa de coleta de material	50000	5,00	250.000,00



Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252 Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



## PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação: 19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação: 29/12/1961

Extensão Territorial: 360.76 Km²

Município-Mãe: Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho
Queimado, Santo Amaro
da Imperatriz, São Bonifácio

e São Pedro de Alcântara.

Clima:

Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes: Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes: Católica e Luterana

Santo Padroeiro: Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.

Temperatura:

Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:

36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e SC 431

Região:

Grande Florianópolis

Base Econômica

Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:

Colônias Alemãs Águas Termais

Gentílico:

Aguasmornense



# ANEXO II – (MINUTA DO CONTRATO)

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 87/2022

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS NO MUNÍCIPIO DE ÁGUAS MORNAS.

de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 82.892.266/0001-50 através do Fundo Municipal de Saúde, sito à Praça José Adão Lehmkul, 62 - Centro, cidade de Águas Mornas - SC, neste ato representado pelo
Prefeito Municipal, Sr. Omero Prim, doravante simplesmente denominado
CONTRATANTE e a empresa,
com sede na n.o n.o n.o
município de, inscrita no CNPJ
sob o n.º, representada por
, doravante denominada CONTRATADA,
com fundamento no Edital de Credenciamento n.º 87/2022, homologado
em / 20XX, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666,
de 21 de junho de 1993 e suas alterações, celebram o presente
Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O presente Contrato tem por objeto a prestação de forma continuada, dos serviços de coleta, realização e distribuição de exames laboratoriais, constantes na tabela de procedimentos SIA/SUS, por valores iguais as definidos no Anexo I ao Edital, no município de Águas Mornas / SC.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2 Os serviços	referidos na Cláusula Primeira serão executados pela	
CONTRATADA,	sob a responsabilidade do Sr.(a)	_
registrado(s) no	sob o número	

**2.1** – Eventual mudança de endereço do estabelecimento da **CONTRATADA**, de Técnico Responsável em sua empresa, deverá ser imediatamente comunicada ao **CONTRATANTE**.

## CLAUSULA TERCEIRA – DAS NORMAS GERAIS

- Os serviços ora contratados serão prestados diretamente por profissionais da CONTRATADA.
- **3.1 -** O Conselho Municipal de Saúde, no exercício do seu poder de



Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252 Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



## PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação: 19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação: 29/12/1961

Extensão Territorial: 360,76 Km²

Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:

Mesotérmico Úmido

**Etnias Predominantes:** 

Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

Santo Padroeiro:

Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.

IBGE 2

Temperatura:

Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:

36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e SC 431

Região:

Grande Florianópolis

Base Econômica

Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:

Colônias Alemãs Águas Termais

Gentílico:

Aguasmornense

controle e avaliação das ações, terá pleno acesso aos relatórios de serviços prestados.

**3.2** – É de responsabilidade exclusiva e integral da **CONTRATADA** a utilização de pessoal habilitado para execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao **CONTRATANTE**.

## CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **4.** Para o cumprimento do objeto deste contrato a CONTRATADA se obriga a:
- **a)** Executar, conforme a melhor técnica, os serviços contratados com pessoal habilitado;
- **b)** Responsabilizar-se, pela saúde dos funcionários, seus salários, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamentos e quitação;
- c) Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do Art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da **CONTRATADA** intentarem reclamações trabalhistas contra a **CONTRATANTE**;
- d) Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional do pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;
- **e)** Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato;
- **f)** A contratada não poderá ceder o presente contrato a terceiros, tampouco sub-contratá-lo, no todo ou em parte;
- **g)** Informar à **CONTRATANTE** eventual alteração de sua razão social, de seu estatuto ou contrato social, enviando cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial;

CLAUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA



Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252 Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



## PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação: 19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação: 29/12/1961

Extensão Territorial: 360.76 Km²

## Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

#### Municípios Limítrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

## Clima:

Mesotérmico Úmido

## **Etnias Predominantes:**

Alemã e Portuguesa

## Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

#### Santo Padroeiro:

Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.

IBGE 2007

Temperatura:

Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:

36 Km

## Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e SC 431

Região:

Grande Florianópolis

## Base Econômica

Agricultura, Avicultura e Turismo

## Turismo:

Colônias Alemãs Águas Termais

## Gentílico:

Aguasmornense



**5 -** A **CONTRATADA** é responsável pela indenização de danos causados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado à **CONTRATADA** o direito de regresso.

- **5.1** A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pela Secretaria da Saúde, não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.
- **5.2** A responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeito relativos a prestação de serviço nos estritos termos do Art. 14 da Lei Federal nº 8.078 de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

## CLAUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- **6 -** Para o cumprimento do objeto deste contrato a **CONTRATANTE** obriga-se a:
- I Orientar e coordenar a CONTRATADA na execução dos serviços através da Secretaria da Saúde;
- II Preparar os expedientes referentes ao pagamento das parcelas contratuais; e,
- **III** Averiguar os procedimentos denunciados.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES, DO LOCAL E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- **7** A prestação dos serviços deverá ocorrer conforme as condições a seguir estabelecidas, além daquelas previstas no Edital:
- a) Realizar os procedimentos descritos no Termo de Referência, de acordo com os fluxos de acesso definidos pelo Comissão de Contratualização dos Serviços de Saúde de Águas Mornas, devendo disponibilizar integralmente a quantidade a ser contratada, devendo haver distribuição total dos horários necessários para cobrir a demanda do município, bem como fornecer os resultados dos procedimentos realizados no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data da realização, devendo-se ser realizado em formulário próprio entregue ao paciente na sede do prestador e pela internet, observando, neste caso, todas as garantias referentes à privacidade e segurança das informações;
- b) Atender os pacientes agendados no horário das 07h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min de segunda a sexta feira;



Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252 Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



## PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação: 19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação: 29/12/1961

Extensão Territorial: 360.76 Km²

## Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

#### Municípios Limítrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

## Clima:

Mesotérmico Úmido

## **Etnias Predominantes:**

Alemã e Portuguesa

## Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

## Santo Padroeiro:

Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.

IBGE 2

## Temperatura:

Média Anual: 18,3°C

## Distância da Capital:

36 Km

## Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e SC 431

## Região:

Grande Florianópolis

## Base Econômica

Agricultura, Avicultura e Turismo

## Turismo:

Colônias Alemãs Águas Termais

## Gentílico:

Aguasmornense

- c) Disponibilizar, de acordo com o interesse da Secretaria de Saúde, profissionais, materiais e insumos necessários para a realização dos exames na rede municipal de saúde;
- d) Fornecer os resultados dos procedimentos em formulário próprio entregue ao paciente na sede do prestador;
- e) As proponentes deverão, através de sua capacidade instalada, realizar o elenco dos procedimentos discriminados no Anexo I Termo de Referência, inclusive para os procedimentos de maior complexidade, desde que de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. Os prestadores deverão incluir o procedimento "02.01.02.004-1 Coleta de material para exame laboratorial" para cada paciente atendido com requisições autorizadas pela unidade de saúde e também nas coletas realizadas para o envio de amostras para o Laboratório Central (LACEN) encaminhadas pela vigilância epidemiológica do Município.
- f) Não poderá haver qualquer distinção entre o atendimento destinado aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde e os demais pacientes atendidos pelo prestador;
- g) Os prestadores não poderão transferir a outrem as obrigações assumidas no contrato, salvo autorização, por escrito, da Secretaria Municipal da Saúde, sob pena de rescisão do contrato;
- h) Os prestadores receberão pelos serviços prestados exclusivamente os valores previstos na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde SUS". Eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis acarretará na imediata rescisão do contrato e sujeição à declaração de inidoneidade e responsabilização cível e criminal;
- i) O contratado responderá exclusiva e integralmente pela utilização de pessoal para a execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Secretaria Municipal de Saúde;
- j) O contratado deverá manter-se, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações anteriores e com as condições de habilitação exigidas neste instrumento;
- k) Não poderá haver qualquer obstáculo ou impedimento às vistorias técnicas que serão realizadas pelo Secretaria Municipal de Saúde de Águas Mornas;
- I) Nos casos em que o laudo técnico suscitar dúvidas pelo médico solicitante, este deverá contatar com o prestador do serviço para



Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252 Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



## PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação: 19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação: 29/12/1961

Extensão Territorial: 360,76 Km²

## Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

#### Municípios Limítrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

## Clima:

Mesotérmico Úmido

## **Etnias Predominantes:**

Alemã e Portuguesa

## Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

## Santo Padroeiro:

Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.

IBGE 2007

## Temperatura:

Média Anual: 18,3°C

## Distância da Capital:

36 Km

## Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e SC 431

## Região:

Grande Florianópolis

## Base Econômica

Agricultura, Avicultura e Turismo

## Turismo:

Colônias Alemãs Águas Termais

## Gentílico:

Aguasmornense



esclarecimentos e, se necessário, o exame deverá ser refeito sem nova cobrança ou qualquer custo adicional;

- m) Utilizar o sistema SIA/SUS para apresentação da produção mensal;
- n) Todos os prestadores contratados ficarão sujeitos à auditoria da Secretaria Municipal da Saúde durante a vigência do contrato.

# CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

- **8 -** A **CONTRATANTE** pagará mensalmente à **CONTRATADA**, os valores por exames realizados e autorizados;
- **8.1 -** Qualquer alteração do presente contrato será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente às licitações e contratos administrativos.

## CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

- **9** O pagamento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, que deverá conter atestado de conformidade assinado pelo técnico responsável da Secretaria Municipal de Saúde, e ainda constar em local de fácil visualização, a indicação do n.º da Autorização de Fornecimento;
- **9.1** Na fatura/nota fiscal deverão estar destacados os valores relativos ao IR, INSS e ao ISS, caso ocorra o fato gerador destes ou outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento.
- **9.2** Fica expressamente estabelecido que o preço acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na clausula primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida.
- **9.3** Para efetivo pagamento, a contratada deverá apresentar mensalmente à Secretaria Municipal de Saúde, até o 5º dia útil do mês subseqüente a prestação dos serviços, relatório com a listagem de prestação de contas, devidamente carimbada e assinada, contendo as seguintes informações:
- a) Nome completo;
- b) Idade;
- c) No do CPF ou RG
- d) Assinatura do paciente beneficiado ou, se for o caso, do responsável;
- e) Tipo de procedimento realizado;
- f) Documento de encaminhamento do paciente à CONTRATADA, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde;
- g) Carimbo da Unidade de Saúde Municipal constando os dados do paciente (cartão da família).



Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252 Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



## PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação: 19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação: 29/12/1961

Extensão Territorial: 360,76 Km²

## Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

#### Municípios Limítrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

## Clima:

Mesotérmico Úmido

## **Etnias Predominantes:**

Alemã e Portuguesa

## Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

#### Santo Padroeiro:

Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.

IBGE 2007

## Temperatura:

Média Anual: 18,3°C

## Distância da Capital:

36 Km

## Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e SC 431

## Região:

Grande Florianópolis

## Base Econômica

Agricultura, Avicultura e Turismo

## Turismo:

Colônias Alemãs Águas Termais

## Gentílico:

Aguasmornense



**9.4** - Deverá ser acrescentadas as informações relacionadas nas Especificações/Obrigações constantes na tabela da Clausula Primeira do presente Termo Contratual, mesmo que não relacionadas nesta Clausula;

**9.5** - Não serão objeto de pagamento os serviços não efetuados dentro da boa técnica profissional.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

- 10 A presente contratação terá vigência a partir de \_\_\_ de \_\_\_ até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos de 12 (doze) meses, mediante concordância das partes e interesse público.
- **10.1 -** A parte que não se interessar pela prorrogação contratual deverá comunicar a sua intenção, por escrito, a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

- 11 Fica a **CONTRATADA** sujeita às sanções e multas previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente a licitações e contratos administrativos.
- **11.1** Caso a **CONTRATADA** venha a se conduzir culposamente no curso do contrato, infringindo por negligência, imprudência ou imperícia as cláusulas do contrato, ser-lhe-á cominada uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da fatura total do mês de ocorrência do fato.
- **11.2** O valor da multa será descontado dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**.
- 11.3 Serão consideradas de força maior para isenção da multa:
- a) greve generalizada dos empregados da empresa contratada;
- **b)** interrupção dos meios normais de transporte;
- c) acidente em que implique o retardamento da execução dos serviços sem culpa por parte da contratada.
- **11.4** A **CONTRATADA** será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252 Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



## PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação: 19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação: 29/12/1961

Extensão Territorial: 360,76 Km²

## Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

#### Municípios Limítrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

## Clima:

Mesotérmico Úmido

## **Etnias Predominantes:**

Alemã e Portuguesa

## Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

#### Santo Padroeiro:

Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.

IBGE 2

## Temperatura:

Média Anual: 18,3°C

## Distância da Capital:

36 Km

## Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e SC 431

## Região:

Grande Florianópolis

## Base Econômica

Agricultura, Avicultura e Turismo

## Turismo:

Colônias Alemãs Águas Termais

## Gentílico:

Aguasmornense



**11.5** – Em qualquer hipótese é assegurado à **CONTRATADA** o direito a defesa e ao contraditório.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

- 12 O Prefeito Municipal poderá declarar rescindido o contrato celebrado com a empresa credenciada, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, por interesse público devidamente qualificado e no caso da contratada infringir quaisquer das cláusulas contratuais, ou:
- a) Se cometida qualquer fraude pela empresa;
- **b)** Se a empresa insistir em não cumprir quaisquer obrigações e, ou, responsabilidades a ela atribuída, nos termos de que dispõe o presente Contrato;
- **c)** Se a instituição entrar em concordata ou dissolução, ou nela ocorrer falecimento de sócio que prejudique o bom andamento do serviço;
- **d)** Quando, após reiteradas notificações, ficar evidenciada incapacidade, imperícia ou má-fé por parte da empresa na condução do serviço.
- **12.1 –** Na rescisão aplicar-se-á, no que couber, o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **12.2** Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo ao município, será observado o prazo de 90 (noventa) dias para ocorrer a rescisão.
- **12.3** Se no prazo, citado no item anterior, a **CONTRATADA** negligenciar a prestação dos serviços ora contratados a multa cabível será duplicada.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**13 -** As despesas decorrentes da aplicação do presente Contrato, ocorrerá por conta das dotações orçamentárias vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

**14 -** A **CONTRATADA** sujeitar-se-á à fiscalização por parte do **CONTRATANTE** quanto a aferição da qualidade e eficiência dos serviços



Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone/Fax: (48) 3245-7252 Cep 88.150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



## PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação: 19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação: 29/12/1961

Extensão Territorial: 360,76 Km<sup>2</sup>

## Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

#### Municípios Limítrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

## Clima:

Mesotérmico Úmido

## **Etnias Predominantes:**

Alemã e Portuguesa

## Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

#### Santo Padroeiro:

Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.

**IBGE 2007** 

## Temperatura:

Média Anual: 18,3°C

## Distância da Capital:

36 Km

## Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e SC 431

Região:

Grande Florianópolis

## Base Econômica

Agricultura, Avicultura e Turismo

## Turismo:

Colônias Alemãs Águas Termais

## Gentílico:

Aguasmornense

executados, devendo atender todos os pedidos de informação que se fizerem necessários.

- **14.1** A fiscalização de que trata a presente cláusula, será exercida pela Secretaria Municipal da Saúde, bem como emanará da mesma, todas as instruções sobre procedimentos a serem adotados para cumprimento do serviço contratado.
- 14.2 Α CONTRATADA facilitará CONTRATANTE ao acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CONTRATANTE.
- 14.3 A existência de fiscalização não eximirá a empresa de nenhuma responsabilidade pela execução do serviço.
- **14.4** Constatada qualquer irregularidade ao disposto neste contrato, o **CONTRATANTE** lavrará Auto de Constatação de Irregularidade e notificará a CONTRATADA sobre eventuais providências que a mesma deva tomar para saná-las e das sanções administrativas aplicadas.
- **14.5** Em qualquer hipótese é assegurado ao contratado amplo direito de defesa, nos termos da Lei Federal de licitações e contratos administrativos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

15 - A legislação aplicável à execução deste contrato é a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16 - Para dirimir dúvidas oriundas do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz.

E por estarem justas e contratadas, de pleno acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.

Contratante	Contratada
Águas Mornas, de	de 2023.



Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone/Fax: (48) 3245-7252 Cep 88.150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



## PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação: 19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação: 29/12/1961

Extensão Territorial: 360,76 Km<sup>2</sup>

Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:

Mesotérmico Úmido

**Etnias Predominantes:** 

Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

Santo Padroeiro:

Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.

Temperatura:

Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:

36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e SC 431

Região:

Grande Florianópolis

Base Econômica

Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:

Colônias Alemãs Águas Termais

Gentílico:

Aguasmornense



TESTEMUNHAS:	
Nome: CPF:	_
Nome: CPF:	



Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252 Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



## PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação: 19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação: 29/12/1961

Extensão Territorial: 360,76 Km²

Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes: Angelina, Anitápolis, Rancho

Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:

Mesotérmico Úmido

**Etnias Predominantes:** 

Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

Santo Padroeiro: Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.

IBGE 2007

Temperatura:

Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:

36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e SC 431

Região:

Grande Florianópolis

Base Econômica

Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:

Colônias Alemãs Águas Termais

Gentílico:

Aguasmornense

## **ANEXO III**

"MODELO'

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA C.N.P.J. ENDEREÇO

# TERMO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS

Α	proponente	declara	que	poss	sui os	rec	ursos	humanos	s, materia	ıl e
eq	uipamentos	necessá	ários	à	presta	ção	dos	serviços	relativo	ao
cre	edenciamento	o para	realiza	ação	e a	nálise	e de	exames	laboratori	ais,
cor	nforme <b>Ane</b> x	<b>xo I</b> e d	que es	stão	à dis	osiç	ão pa	ra efetuai	r todos es	ses
tra	balhos no m	unicípio (	de					_•		

Por ser expressão da verdade,	firmamos a presente declaração.
,, de	de 20

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente.





Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252 Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



## PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação: 19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação: 29/12/1961

Extensão Territorial: 360.76 Km²

Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes: Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro

da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:

Mesotérmico Úmido

**Etnias Predominantes:** 

Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

Santo Padroeiro:

Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.

IBGE

Temperatura:

Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:

36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e SC 431

Região:

Grande Florianópolis

Base Econômica

Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:

Colônias Alemãs Águas Termais

Gentílico:

Aguasmornense

## **ANEXO IV**

"MODELO'

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA C.N.P.J. ENDEREÇO

## TERMO DE COMPROMISSO DE DESIMPEDIMENTO

Declaramos, para os fins previstos, que esta proponente não incorre em qualquer dos impedimentos abaixo descritos:

- . Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Não se encontra sob processo de falência ou concordata;
- Não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- Não foi apenada com rescisão de contrato que por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- . Não possui débitos com a Administração Municipal;
- . Por ser verdade, firmamos o presente, nos termos e sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade,	firmamos a presente declaração.
, de	de 20

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente.





Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone/Fax: (48) 3245-7252 Cep 88.150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



## PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação: 19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação: 29/12/1961

Extensão Territorial: 360,76 Km<sup>2</sup>

Município-Mãe: Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:

Mesotérmico Úmido

**Etnias Predominantes:** Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

Santo Padroeiro: Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab. **BGE 2007** 

Temperatura:

Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:

36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e SC 431

Região:

Grande Florianópolis

Base Econômica

Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:

Colônias Alemãs Águas Termais

Gentílico:

Aguasmornense

## **ANEXO V**

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA C.N.P.J. **ENDEREÇO** 

## **TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente, a empresa, inscr	ita
no CNPJ sob nº, com sede à R	ua
, n.º, bair	rc
, Município de(SC), ve	em
solicitar credenciamento no(s) item(s) (especificar quais especialidade	es)
conforme constante no Anexo I do edital de Credenciamento 87/2022.	
,de de 20	

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente.





Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252 Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



## PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação: 19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação: 29/12/1961

Extensão Territorial: 360,76 Km²

Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:

Mesotérmico Úmido

**Etnias Predominantes:** 

Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

Santo Padroeiro: Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.

IBGE 2007

Temperatura:

Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:

36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e SC 431

Região:

Grande Florianópolis

Base Econômica

Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:

Colônias Alemãs Águas Termais

Gentílico:

Aguasmornense



"MODELO'

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA C.N.P.J. ENDEREÇO

## **DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO**

Para fins de participação do processo de Credenciamento número 87/2022, declaramos nossa concordância com todos os termos e condições do presente edital, assim como assumimos toda a responsabilidade, riscos e ônus, bem como todas as informações que possam ser relevantes e necessárias para a elaboração da propôs, objeto deste aviso de credenciamento.

declaração.	Por	ser	expressao	aa	verdade,	firmamos	a	presente

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do

representante legal da empresa proponente.

de

de 20 .





Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252 Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



## PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação: 19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação: 29/12/1961

Extensão Territorial: 360.76 Km²

Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:

Mesotérmico Úmido

**Etnias Predominantes:** 

Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

Santo Padroeiro: Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.

IBGE 2

Temperatura:

Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:

36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e SC 431

Região:

Grande Florianópolis

Base Econômica

Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:

Colônias Alemãs Águas Termais

Gentílico:

Aguasmornense

## **ANEXO VII**

"MODELO"

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA C.N.P.J. ENDEREÇO

# DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Para fins de participação no Credenciamento n.º 87/2022, em cumprimento com o que determina o Art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

declaração	ser	expressão	da	verdade,	firmamos	a	presente
			de		de 20		

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente.





Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252 Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



## PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação: 19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação: 29/12/1961

Extensão Territorial: 360,76 Km²

Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:

Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:

Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

Santo Padroeiro: Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.

IBGE 2007

Temperatura:

Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital: 36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e SC 431

Região:

Grande Florianópolis

Base Econômica

Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:

Colônias Alemãs Águas Termais

Gentílico:

Aguasmornense

## **Anexo VIII**

"MODELO"

## DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO POLÍTICO

Para fins de participação, no Edital Credenciamento número
87/2022, a empresa registrada
no CNPJ sob o número declara, sob pena
de responsabilidade, que seu proprietário e/ou sócio(s) não ocupa(m qualquer cargo político (Senador, Deputado Federal, Deputado Estadua e/ou Vereador) nas três esferas de governo (Federal, Estadual e/ou Municipal).
Por ser expressão de verdade, firmo a presente.
Águas Mornas, de de 202

Código de registro TCE: 025E947DE9872CC484751BB6E6F2347A45B2DCFB.

